



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017 – TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 13.019/2014, art. 30, VI¹ c/c art. 24, IV, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário a formalização do presente termo de fomento.

I – Objeto: Execução do Projeto Fortalecendo Vínculos, Valores e Atitudes, destinado a crianças e adolescentes no turno inverso à escola e que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou risco social, consoante Termo de Referência e documentação anexa.

II – Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA, pessoa de jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 92.962.869/0001-35.

III - Justificativa da dispensa: Justifica-se a presente dispensa em razão da necessidade de contribuir para a melhoria do atendimento e aprimoramento dos serviços prestados pela Administração Pública, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, que beneficia 174 crianças e adolescentes no turno inverso à escola e que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou risco social, nos termos da documentação anexa. Salienta-se que a situação amolda-se ao disposto no art. 30, VI, da Lei 13.019/14 c/c art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Ante esse cenário, resta a presente medida como a alternativa legal apta para o imediato atendimento das crianças e adolescentes a fim de que possam viver dignamente e ser incluídas socialmente.

IV – Do valor do repasse: O valor do repasse é de **R\$ 183.047,94** (Cento e oitenta e três mil e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a contar da publicação pelos meios legais, pelo período de 12 meses.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Bonotto, para ratificação.

SERGIO MENDES MUNIZ
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 16.924/2017

São Borja-RS, 08 de agosto de 2017.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

¹Lei 13.019/2014. [...]. Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017 – TERMO
DE FOMENTO Nº 03/2017

Objeto: Execução do Projeto Fortalecendo Vínculos, Valores e Atitudes, destinado a crianças e adolescentes no turno inverso à escola e que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou risco social. Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA, pessoa de jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 92.962.869/0001-35. Valor do repasse: **R\$ 183.047,94. Período: 12 meses.** Rubricas: 08.03.2065.3.3.50.43.00.00.00.00.1007(398); 08 03 2065 4.4.50.42.00.00.00.00.1007-405. Base Legal: art. 30, VI, da Lei 13.019/14 c/c art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

São Borja (RS), 08 de agosto de 2017.